



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

53

### LEI N. 020/93

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DE QUEDA DE PRESSÃO, NO BAIRRO DO MACHADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Angatuba, a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, de propriedade de LUIZ CARLOS ANTONIO e sua mulher ILZA ANTONIA DOS SANTOS ANTONIO, cadastrada em área maior, no INCRA sob número 636.010.013.951-9 e, no C.R.I. local, na matrícula número 3699, área essa necessária para a construção de uma caixa de queda de pressão, no Bairro do Machadinho, neste Município, avaliada em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), corrigidos a partir de 20 de Abril de 1993. DESCRIÇÃO DA ÁREA : Pela frente, em 5,00 m, confronta com a Estrada Estadual que liga Angatuba à Estação Polenghi de Angatuba, do lado direito, em 5,00 m e aos fundos em 5,00 m, confronta com terras remanescentes do SENHOR LUIZ CARLOS ANTONIO e, finalmente do lado esquerdo em 5,00 m, confronta com o SENHOR LUIZ CARLOS ANTONIO, sucessor de JOÃO ARRUDA LEITE MONTEIRO, encerrando assim a presente descrição, perfazendo uma área de 25,00 m<sup>2</sup>."

ARTIGO 2. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE MAIO DE 1993

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
- Secretária -